



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD

Declaro que afixei a presente Lei/Atto **LEI 6.727, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Administrativo no quadro de publicações da

Prefeitura em 06/03/24 e que procedi

a retirada no dia ____/____/20____

Servidor(a)

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 132.331,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e um reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade	1102 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 URBANISMO
Subfunção:	0452 SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0320 MELHORIA DAS VIAS URBANAS
Ação:	2,080 PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DAS VIAS URBANAS
Elemento:	449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	R\$ 132.331,00
Fonte de recurso:	706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

TABELA 1

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, será coberto:

- Pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso 706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, emenda parlamentar especial nº 202319860001, no valor de R\$ 132.331,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e um reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2024.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
CATIA SIMONE PORTO Assinado de forma digital por
PY BUDEL:00038340003 CATIA SIMONE PORTO PY
BUDEL:00038340003
Dados: 2024.03.06 08:18:46 -03'00'
Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento